PUBLICADO
19 / 03 / 2014
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 709-8

LEI MUNICIPAL N.º 454, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em pagamento por serviços a serem realizados os imóveis que especifica, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em pagamento os imóveis dos lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; do Loteamento Campo Belo II, na zona urbana do Município, com área total de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade da Imobiliária Campo Belo (CNPJ 02.797.269/0001-76), a serem registrados perante o competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente indicados no mapa do loteamento que é parte integrante da presente lei.

§1º – Os imóveis descritos neste artigo estão avaliados no valor global de R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme termo de avaliação emitido por comissão do Município, que é parte integrante da presente lei.

§2º - Nos termos do art. 24, inciso X, da lei de licitação, fica dispensado a abertura de processo licitatório para aquisição do imóvel definido neste artigo.

§3º - Os imóveis definidos neste artigo ficam destinados à construção de Unidades Habitacionais de natureza popular.

§4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas e emolumentos cartorários para desmembramentos e registro dos lotes definidos neste artigo.

Art. 2º - Em contrapartida, o Município executará os serviços de revestimento asfáltico em CBUQ inclusive imprimação, em 16.793,55 m² (dezesseis mil setecentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), ao preço de R$ 22,33 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), aí incluídos tão somente "Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra", "Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina" e "transporte de CBUQ DMT acima de 50 km no Loteamento Campo Belo II, de propriedade da Imobiliária Campo

Walter Filho
Prefeito Municipal de Varjão de Minas
Matrícula 629-2

Nelson Welter
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 709-8

Belo (CNPJ 02.797.269/0001-76), conforme projeto de engenharia que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único - Os serviços definidos neste artigo estão avaliados em R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária de cálculo que é parte integrante desta Lei, não podendo, a qualquer pretexto, nem mesmo de atualização monetária, tais valores sofrerem alteração.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por fichas orçamentárias próprias abertas no Orçamento do exercício 2014.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 19 de março de 2014.

WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 6224-2

NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

PUBLICADO
19 / 03 / 2014
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Coordenação Técnica
Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS		FOLHA Nº: 1	
OBRA: REVESTIMENTO ASFATICO EM CBUQ ESP. 3,0 CM		DATA: JAN/2014	
LOCAL: LOTEAMENTO CAMPO BELO III	FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRAL / JAN 2014	(X) INDIRETA	LDI:	30,00%
PRAZO DE EXECUÇÃO:			

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO					
1.1	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA	M²	1,00	2,71	3,52	3,52
1.2	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	T	0,075	153,60	199,68	14,98
1.3	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ DMT ACIMA DE 50 KM	TxKM	5,10	0,58	0,75	3,83
						TOTAL GERAL DA OBRA	22,33

OBSERVAÇÕES:

1 - O preço total da planilha é para execução de 1,00 m² de revestimento asfático em CBUQ inclusive imprimação.

2 - Permuta: R$ 375.000,00 / R$ 22,33 por M² = 16.793,55 M²; ou seja, para a execução de 16.793,55M² de revestimento asfáltico em CBUQ será gasto R$ 375.000,00 levando em consideração que o preço por M² é de R$ 22,33

Marcos Geraldo Rezende Abreu
Engº Civil CREA 55754/D

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

55.754 / D
CREA - MG

Carimbo e assinatura do prefeito
Walter Pilho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 522-2

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

PREÂMBULO:

Para fins de cumprimento do que estabelece o art. 24, X, da lei 8.666/93, esta Comissão de Avaliação Municipal vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em adquirir as áreas dos lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; do Loteamento Campo Belo II neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Administração, objetivando promover a construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida no referido loteamento. Após pesquisa realizada foi identificado na região o imóvel com as características adequadas à finalidade solicitada, e, considerando que o referido imóvel encontra-se sem nenhuma utilização, conforme identificado em visita ao local, estando neste estado a longo tempo. Assim, a comissão decidiu pela escolha do imóvel a seguir descrito.

1 - ELABORACÃO DA AVALIAÇÃO: COMISSÃO PERMANTENTE DE AVALIAÇÃO.

2 - PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS DE MINAS/MG

3 – CARACTERISTICAS:

3.1. Proprietário: IMOBILIARIA CAMPO BELO

3.2. Identificação: Lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; Loteamento Campo Belo II, Varjão de Minas/MG Imóvel identificado com base na posse localizada sem edificação.

3.3. Endereço: Loteamento Campo Belo II
Município: Varjão de Minas/MG

3.4. Origem das Informações: Inspeção in loco da posse.

3.5. Características da região de localização do imóvel:
Infra-estrutura: () Energia, Água, Esgoto, Telefone () Energia, Água, Telefone ()Energia,Água ()Energia (x)Nenhuma
Acesso: ()Asfalto ()Pedra paralela ()Cascalho (x)Terra batida

4 – DO TERRENO:
Zona: 1-Urbana 2-Suburbana 3-Industrial 4-Rural 5-Especial
Solo: 1-Arenoso 2-Argiloso 3-Misto
Topografia: 1-Plana 2-Em aclive 3-Em declive 4-Mista
Formato: 1-Retangular 2-Trapezoidal 3-Irregular

5 - BENFEITORIAS: INEXISTENTES
TÉRREO: INEXISTENTES
SUPERIOR: INEXISTENTES

6 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS
Sem edificação.

7 - AVALIAÇÃO:

7.1 - Valor por Lote: R$ 12,50/m².

7.2 - Valor das Benfeitorias: Nenhum.

7.3 – Outras Benfeitorias: Não.

Nelson Welter
Presidente da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 709-8

Divino Evandro Alves
Membro da Comissão de Avaliação Prévia de Bens do Município
Matrícula 378-1

Nivaldo Soares de Andrade
Membro da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 360-8

7.3 – Avaliação Proposta: R$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos).
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais).
8. Nível de rigor utilizado: () expedito (x) normal () rigoroso () rigoroso especial
9 - Data Visita: 12/12/2013
10 - CONCLUSÃO:
Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquisa realizada na circunvizinhança do imóvel em referência e junto a imobiliárias credenciadas, conclui esta comissão que o valor do Imóvel descrito acima deve estar na faixa de R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), valor este atribuído para o terreno já que não existem benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final em R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, em 12 de dezembro de 2013.

A COMISSÃO:
Presidente:

Nelson Welter
Presidente da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 709-8

Membro:

Divino Evandro Alves
Membro da Comissão de Avaliação Prévia de Bens do Município
Matrícula 378-1

Membro:

Nivaldo Soares de Andrade
Membro da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 360-8


RUA 11
RUA 10
RUA 9
RUA 3
RUA 8
RUA 7
RUA 12
RUA 4
Q.7
Q.8
Q.9
Q.10
Q.11
Q.12
Q.13
Q.14
Q.16
AREA VERDE
6.836,93 m²
AREA VERDE
7.502,26 m²
CLUE
EQUIPAM
AREA INS
2.48